

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00003383/2022-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

REGISTRO SIGGO Nº 047952

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2022 CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL –
ADASA E GOLDI SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA – LTDA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP n.º 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria n.º 17/2022-Adasa, publicada no DODF n.º 50, de 15 de março de 2022, página 11, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.2107.208/0001-74, com sede social localizada à Calçada das Margaridas, n.º 163, sala 02, bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador **Alex dos Santos Belarmino**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022, conforme Processo SEI n.º 00197-00003383/2022-22, para contratação de empresa para a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, sob a regência da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 06/2022, passando este a vigorar de 07/11/2023 a 06/11/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 27.340,08 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

II - Unidade Orçamentária: 21.206

III - Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

V - Fonte de Recursos: 251

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2022.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n.º 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE

ALEX DOS SANTOS BELARMINO

Representante Legal da Goldi Serviços

CONTRATADA

TIAGO BARBOSA VIANNA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 25/10/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 25/10/2023, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BARBOSA VIANNA - Matr.0272236-4, Testemunha**, em 27/10/2023, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125438113)
verificador= **125438113** código CRC= **44429A45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.adasa.df.gov.br